



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.376-A, DE 2025

(Do Sr. Dr. Francisco)

Reconhece a encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente no município de Floriano, no Estado do Piauí, como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALFREDINHO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FRANCISCO)

Reconhece a encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente no município de Floriano, no Estado do Piauí, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente no município de Floriano, no Estado do Piauí.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há três décadas, a cidade de Floriano, situada a cerca de 240 km de Teresina, se transforma durante a Semana Santa em um dos mais importantes palcos de representação sacro-cultural do país, com a realização da Paixão de Cristo.

A encenação teve início em 1995, com o objetivo de revitalizar os autos religiosos por meio das linguagens cênicas. Desde então, o grupo Escândalo Legalizado de Teatro vem ministrando oficinas e seminários para formação de atores e técnicos, além de levar o espetáculo a mais de 63 cidades do interior do Piauí e a festivais em diversos estados do Brasil, como Paraná, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco e São Paulo — consolidando o evento como referência nacional.

Em 2000, foi construído, em Floriano, o Teatro Cidade Cenográfica, espaço que se tornaria a sede da encenação a partir de 2001. Edificado em uma paisagem semelhante à da árida Judéia, o teatro é uma



* CD257972639200*

fantástica reprodução de Jerusalém no ano 33 d.C., com 55 mil metros quadrados de área — o equivalente a cinco campos de futebol — sendo considerado o segundo maior teatro a céu aberto do Brasil.

Desde então, a Paixão de Cristo de Floriano é apresentada anualmente nesse cenário grandioso, com um elenco de cerca de 350 atores e mais de 50 profissionais técnicos, atraindo milhares de espectadores do Brasil e do exterior. O evento se tornou uma das maiores encenações sacras do país, consagrada por sua qualidade artística, impacto emocional e valor cultural.

Além do espetáculo, a iniciativa se consolidou como um centro de formação e produção cultural contínua. A Associação de Teatro Cidade Cenográfica, fundada pelos artistas locais, promove cursos, apresentações, oficinas e mantém uma estrutura com quatro palcos monumentais, oito cenários naturais, teatro de bolso, sala de cinema, biblioteca, produtora audiovisual e estúdios para gravação de som e imagem.

O reconhecimento da Paixão de Cristo de Floriano como manifestação da cultura nacional representa, portanto, não apenas o devido reconhecimento a uma expressão artística de relevância histórica e religiosa, mas também um importante passo para sua preservação, fortalecimento e promoção institucional.

Tal reconhecimento ampliará as possibilidades de apoio público e privado, contribuindo para a sustentabilidade do evento e projetando o município de Floriano no cenário cultural e turístico do Brasil, com reflexos positivos na geração de renda, formação artística e valorização das tradições locais.

Trata-se de uma medida que concretiza os princípios constitucionais previstos nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e o dever do Estado de proteger as manifestações das culturas populares, religiosas e artísticas do povo brasileiro.

Por essas razões, submeto à apreciação dos nobres parlamentares o presente projeto de lei.



* C D 2 5 7 9 7 2 6 3 9 2 0 0 *

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. FRANCISCO

2025-8941

Apresentação: 14/07/2025 18:04:25.010 - Mesa

PL n.3376/2025



* C D 2 2 5 7 9 7 2 2 6 3 9 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257972639200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Francisco

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.376, DE 2025

Reconhece a encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente no município de Floriano, no Estado do Piauí, como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado Dr. Francisco

Relator: Deputado Alfredinho

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.376 de 2025, de autoria do Deputado Dr. Francisco, tem como objeto o reconhecimento da encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente no município de Floriano, Estado do Piauí, como manifestação da cultura nacional.

A matéria foi distribuída a esta Comissão para exame de mérito, cabendo à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto está sujeito ao regime de tramitação ordinária e à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, II, e art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O Projeto não tem apensados.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.



* C D 2 5 0 7 5 6 3 2 3 7 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.376 de 2025, de autoria do Deputado Dr. Francisco, tem como objetivo reconhecer a encenação da Paixão de Cristo, realizada anualmente no município de Floriano, Estado do Piauí, como manifestação da cultura nacional.

Trata-se de iniciativa de reconhecido valor cultural, social e artístico. A encenação, que completa três décadas de existência, consolidou-se como um dos mais significativos eventos sacro-culturais do país. Realizada no Teatro Cidade Cenográfica – considerado o segundo maior teatro a céu aberto do Brasil –, a produção envolve centenas de atores e técnicos locais, atraindo milhares de espectadores anualmente e projetando o município no cenário turístico nacional.

Além do impacto cênico e religioso, a Paixão de Cristo de Floriano exerce importante papel na formação e capacitação artística contínua, por meio de oficinas, seminários e atividades educativas promovidas pela Associação de Teatro Cidade Cenográfica. Essa dimensão formativa, somada à estrutura permanente de produção cultural, reforça o caráter sustentável e multiplicador da iniciativa. O reconhecimento proposto está em plena sintonia com o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que atribuem ao Estado o dever de proteger e valorizar as manifestações culturais populares, garantindo o exercício dos direitos culturais pela comunidade.

Diante da relevância histórica, do alcance social e da consistência artística da encenação, entendo ser meritória a proposta, que contribuirá para a preservação e o fortalecimento dessa expressão cultural. Dessa forma, voto pela aprovação do presente projeto de lei.

Deputado ALFREDINHO
Relator

2025-12674



* C D 2 5 0 7 5 6 3 2 3 7 0 0 *



Câmara dos Deputados

Apresentação: 04/12/2025 13:01:37.850 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL 3376/2025
DAP n 1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.376, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.376/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alfredinho.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Castro Neto, Diego Garcia, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Mersinho Lucena, Sâmia Bomfim e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256380968600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa